



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

ADITAMENTO 4

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP: 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.332.569 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Olhos d'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP: 15.805-145, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob o nº 368.433.488-07, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 412, Centro, CEP: 15950-000, Santa Adélia-SP, e a **"CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.373/0001-20, com sede à Rua São Luiz, nº 881 – Jardim Augusta, CEP: 15806-095, na cidade de Catanduva-SP, neste ato representada por seu Presidente, **PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUIM**, brasileiro, solteiro, clérigo católico, portador do RG nº 15.630.373-5 e inscrito no CPF sob nº 100.607.848-73, residente e domiciliado à Rua São Leopoldo, nº 80, Bom Pastor, CEP: 15.808-259, na cidade de Catanduva-SP, resolvem ADITAR a parceria do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/06/17398 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM REPÚBLICA PARA ADULTOS**, por até 12 (doze) meses, de 31/12/2023 até 31/12/2024, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária conforme declaração de recurso orçamentário de 2024:

02-EXECUTIVO;

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.244.0010.2.009 – TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIO E CONTRATO DE GESTÃO;

3.3.50.39.01 – TERMO DE COLABORAÇÃO;

FR 01 – TESOURO – CA 510.000, bem como a seguinte cláusula do Termo de Colaboração:

- Alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1 – O pagamento referente ao plano de trabalho executado será feito mensalmente após a análise e aprovação do relatório financeiro e relatório social, em até 12 (doze) parcelas, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parcela	Valor	Bloco	Fonte de Recurso
1º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
2º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
3º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
4º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
5º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
6º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Parcela	Valor	Bloco	Fonte de Recurso
7º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
8º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
9º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
10º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
11º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal
12º parcela	R\$25.000,00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	510.0000 - Municipal

Conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 0000017520/2023 (04/09/2023), mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 01 de dezembro de 2023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUIM
CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1-Nome: CLAYSON AP. MENDONÇA
CPF: 085.857.968-55

2-Nome: Nelma D. Alves
CPF: 458.102.146-49



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **04/2021**

OBJETO: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA ADULTOS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$300.000,00**

EXERCÍCIO (1): **2024**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Catanduva-SP, 01 de dezembro de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Padre Osvaldo de Oliveira Rosa**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **106.434.738-07**

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Padre Carlos Umberto Franquim**

Cargo: **Presidente**

CPF: **100.607.848-73**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcela Bruna Nappi Alvares**

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

CPF: **368.433.488-07**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Padre Carlos Umberto Franquim**

Cargo: **Presidente**

CPF: **100.607.848-73**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CNPJ Nº: **45.122.603/0001-02**

CONTRATADA: **CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA**

CNPJ Nº: **05.639.373/0001-20**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021**

DATA DA ASSINATURA: **01/12/2023**

VIGÊNCIA: **31/12/2023 até 31/12/2024**

OBJETO: **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA ADULTOS**

VALOR (R\$): **R\$300.000,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: CATANDUVA/SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESPONSÁVEL: PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, PREFEITO

E-MAIL: gabinete@catanduva.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, nº 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	PADRE CARLOS UMBERTO FRANQUEIM
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	100.607.848-73
Período de gestão:	13/04/21 a 13/04/26

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
Instrumento Jurídico:	Termo de Colaboração Nº. 04/2021 – Aditamento 4
Processo Administrativo Nº:	0000017520/2023
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Cáritas Diocesana de Catanduva
CNPJ:	05.639.373/0001-20
Valor do Repasse:	R\$300.000,00 (trezentos mil reais) – recurso municipal.
Vigência:	Até 12 (doze) meses, de 31/12/2023 até 31/12/2024.
Data da Assinatura:	01/12/2023
Objeto do Termo de	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
Colaboração:	Serviço de Acolhimento em República para Adultos.
Objeto do Aditamento:	Alteração da vigência por até 12 (doze) meses, de 31/12/2023 até 31/12/2024, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000017520/2023.